PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI Nº 1.047/05

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS E APMs.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com as Entidades regularmente instituídas, Associações Filantrópicas, Associações de Bairros e APMs, para implantação de programas de interesse público, nas áreas de agricultura, assistência social, esportes, turismo e educação, podendo repassar recursos financeiros para desenvolvimento de programas específicos e ou, outorgar a concessão administrativa de bens públicos de uso comum, podendo ser feito por concessão, permissão ou autorização.

Artigo 2° - A permissão, concessão ou autorização, será efetivada por Decreto na forma dos artigos 91, 92, 93 e 94, da Lei Orgânica do Município.

Artigo3° - As Instituições e ou Entidades regularmente instituídas, para efeito de celebração de convênios obrigam-se a apresentarem os seguintes documentos: cópia autenticada do Estatuto, devidamente registrado; cópia da Ata da Eleição da Diretoria; Ficha resumo do Empreendimento ou Programa; Cópia do CNPJ; Cópia do RG e CPF, do representante legal; Cópia da Lei de reconhecimento como Utilidade Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

Parágrafo único: Fica isento a apresentação de cópia de Lei de reconhecimento de Utilidade Pública as APMs, das Escolas Estaduais e Municipais

Artigo 4° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 04 de maio de 2005.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO